

**PORTARIA nº 013/FUNDESTE/2022**

**Instaura processo de indicação/escolha de representantes  
no Conselho Fiscal da Fundeste**

O Presidente da FUNDESTE, Sr. Vincenzo Francesco Mastrogiacomu, no uso das atribuições estatutárias e considerando:

- Resolução N.003/CONSUP/2022 que aprova a alteração do Estatuto da Fundeste;
- O disposto no art. 20, que trata da composição do Conselho Fiscal;
- A necessidade de composição do Conselho Fiscal em razão do término do mandato dos membros em outubro/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar processo de indicação/escolha de representantes junto ao Conselho Fiscal da Fundeste nos termos do art. 20 do Estatuto da Fundeste.

§ Único: Os representantes serão indicados pela respectiva classe, juntamente com seu suplente.

**Art. 2º** Determinar a expedição de comunicação ao Conselho Regional de Administração, Conselho Regional de Contabilidade e Ordem dos Advogados do Brasil, subseção Chapecó, para as respectivas indicações dos membros previstos nos incisos I, IV e V do art. 20.

**Art. 3º** Determinar a expedição de comunicação à Reitoria da Unochapecó para os procedimentos junto à comunidade acadêmica discente para as indicações dos membros previstos no inciso II do art. 20.

**Art. 4º** Determinar a comunicação via correio eletrônico para todo o quadro funcional da Fundeste, para possibilitar as inscrições dos interessados para os membros previstos no inciso III do art. 20.

§ 1º As inscrições deverão ser realizadas por meio de formulário eletrônico no período de 10 a 20 de novembro de 2022.

§ 2º Após o recebimento das inscrições os critérios para a escolha dos representantes, titular e suplente, serão os seguintes, em ordem decrescente e cumulativamente:

- a) Possuir conhecimento ou formação na área contábil, financeira, administrativa e/ou econômica;
- b) Possuir maior tempo de vínculo empregatício junto a Fundeste;
- c) Ser a pessoa mais idosa.

§ 3º A escolha, observado os critérios acima, será realizada pelo Presidente e Vice da Fundeste.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

Chapecó (SC), 03 de novembro de 2022



Vincenzo Francesco Mastrogiacomu  
Presidente da Fundeste